



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.476

João Pessoa - Quarta-feira, 29 de outubro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 391 /2003/SSP

Em 24 de OUTUBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar a servidora **HELENA PAULO DE SOUSA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.309-9, lotada nesta Secretaria para a 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, sediada na Cidade de Itaporanga.

Portaria nº 392 /2003/SSP

Em 24 de outubro de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO DE PÁDUA COUTINHO DA SILVA**, Chefe de Serviço, matrícula nº 139.132-1, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Alagoinha.

GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 618/03-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 008798/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, inciso I, combinado com os artigos 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II, todos do CTB e o Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I -Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **EDINALDO DE LIMA SILVA**, portador da C.N.H nº 26690065-5/PB, Registro nº 021666666-60, Categoria "AC":

a)Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de **trinta dias** contados da data da publicação do competente ato;

b)Multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

c) Cômputo de **sete** pontos no prontuário;

d) Freqüência em curso de reciclagem

II - Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 619/03-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 009471/03, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 175, c/c artigos 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II e o artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98-CONTRAN, todos do C.T.B;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ALESSANDRO GEORGENES COSTA LEMOS**, portador da C.N.H. nº 11067868-2/PB, REGISTRO nº 007414005-01, Categoria "AB":

a)-Multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

b)-Suspensão do direito de dirigir pelo prazo de **três meses**, contados a partir da publicação do competente ato;

c)-Cômputo de **sete** pontos no prontuário do infrator;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem;

II-Determinar à Diretoria de Operações, cientificar o infrator, aos Senhores

Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 620/03-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 009950/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 170, c/c artigos 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II, todos do CTB e o art. 1º, inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **LUIZ CARLOS SILVA DE ARAÚJO**, portador da C.N.H. nº 317028800/PB, REGISTRO nº 02412099836, Categoria "AC":

a)Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de **três meses** contados da data da publicação do competente ato;

b)Multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

c) Cômputo de **sete** pontos no prontuário;

d) Submetê-lo a curso de reciclagem

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 621/03-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 011957/03, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 175, c/c artigos 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II e o artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98-CONTRAN, todos do C.T.B;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ANDRÉ LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA**, portador da C.N.H. nº 379332590/PB, REGISTRO nº 02778933664, Categoria "C":

a)-Multa correspondente a R\$ 191,53;

b)-Suspensão do direito de dirigir pelo prazo de **três meses**, contados a partir da publicação do competente ato;

c)-Cômputo de **sete** pontos no prontuário do infrator;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem;

II-Determinar à Diretoria de Operações, cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 622/03-DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 014207/03-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **ADANEIDE LUCENA COSTA**, matrícula nº 3922-5, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Lagoa de Dentro**, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **DORIVAL FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº 3893-8, em gozo de férias regulamentares no período de **09.10 a 07.11.2003**;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 623/03 -DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 010245/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 176, inciso I combinado com os artigos nºs 256, inciso II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II, do CTB e art.1º, inciso I da Resolução 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ANTONIO PEDRO DA SILVA**,

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 - 218-6524 e 218-6523

portador da C.N.H. n.º 31709300-4/PB, REGISTRO n.º 019158021-70, Categoria "B":

a)-Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 03 (três) meses, contados da data da publicação do competente ato;

b) multa correspondente a R\$ 957,65 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

c) Cômputo de 07 (sete) pontos no prontuário;

d) Submetê-lo a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA N.º 624/03-DS João Pessoa, 21 de outubro de 2003

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 007690/03, deste Departamento e o que dispõe os artigos 165 e 170, combinado com o artigo 148, § 3º, do CTB e Art.1º, Inciso 1º, da Resolução n.º 54/98-CONTRAN;

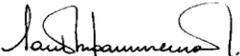
R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **PAULO JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, portador da C.N.H. n.º 379233966/PB, REGISTRO n.º 02724294194, Categoria "B":

a)Multa correspondente a **Um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos**;

b) Cassação da **PERMISSÃO** para Dirigir.

II - Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA N.º 022/2003/D.R.H.

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à programação de férias de 2003, defere as seguintes solicitações para o mês de **OUTUBRO**.

N.	NOME	MATRICULA	PERÍODO
01	ALBERTO MARIO NEVES	3029-5	06/10 Á 04/11/2003
02	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	3390-1	13/10 Á 11/11/2003
03	ARLINDO FELIPE DA SILVA	3439-8	01/10 Á 30/10/2003
04	ALEXANDRE ALVES DE LUCENA	3564-5	01/10 Á 30/10/2003
05	ANGELA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	0180-5	01/10 Á 30/10/2003
06	ADERBAL PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	3179-8	06/10 Á 04/11/2003
07	BIVAL DANTAS DE SOUSA	0803-6	20/10 Á 18/11/2003
08	CILDA MARIA TRINDADE COSTA	0326-3	01/10 Á 30/10/2003
09	CHARLES ANDRADE DE ARAGÃO	3686-2	06/10 Á 04/11/2003
10	DORGIVAL FLORENCIO DA SILVA	3893-9	09/10 Á 07/11/2003
11	DALTRO DE SIQUEIRA COSTA	3079-1	17/09 Á 16/10/2003
12	DANIELLE EVANGELISTA DE FREITAS	0830-3	01/10 Á 30/10/2003
13	ELZINEIDE NUNES DA SILVA	0793-8	21/10 Á 09/11/2003
14	FRANCISCO EUGENIO AGUIAR FEITOSA	0200-3	06/10 Á 04/11/2003
15	FLORENTINO BATISTA DE ALBUQUERQUE	3620-0	27/10 Á 25/11/2003
16	FRANCISCO NODGY DE ANDRADE	0078-7	13/10 Á 11/11/2003
17	IVONILDO SOARES PINHO	0690-4	27/10 Á 25/11/2003
18	JOSE ARAUJO PEREIRA	0061-2	01/10 Á 30/10/2003
19	JOSE MOREIRA SOARES	0602-5	27/10 Á 26/11/2003
20	JOAO LEITE GUIMARAES NETO	3033-3	27/10 Á 25/11/2003
21	JONAS DIAS DO NASCIMENTO	3798-2	02/10 Á 31/10/2003
22	MARIA LIGIA LEITE	3951-9	22/09 Á 21/10/2003
23	MARIA CRISTINA A DO VALE MENDONÇA	0229-1	06/10 Á 04/11/2003
24	MANOEL TEODORO IRMÃO	3037-3	06/10 Á 04/11/2003
25	MARCIA CRISTINA DE HOLANDA TAVARES	0778-1	09/10 Á 06/11/2003
26	MARIA DE FATIMA LACERDA F. LAVOR	3374-0	06/10 Á 04/11/2003
27	ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA	0726-9	06/10 Á 04/11/2003
28	REGINALDO HONÓRIO DOS SANTOS	0731-5	13/10 Á 11/11/2003
29	SEVERINA CELESTINA DA SILVA	3303-1	06/10 Á 04/11/2003
30	SUZANA FELIPE NETO	3326-0	27/10 Á 25/11/2003
31	TEREZINHA PEDROSA LINS	3780-0	06/10 Á 04/11/2003
32	TEREZINHA DA SILVA ARAUJO	3769-9	13/10 Á 11/11/2003
33	UDENILZA CABRAL ARRUDA	3689-7	10/10 Á 08/11/2003
34	VALDEMAR ANTAS	3321-9	01/10 Á 30/10/2003

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Cidadania e Justiça

PORTARIA/197/GS/SCJ/03.

Em 26 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

e,
Considerando os termos de uma "denúncia" veiculada por Emissora de Rádio posicionada, a notoriedade, em sistemática oposição ao *Governo do Estado*, e que, embora *anônima*, merece ser refletida, investigada e esclarecida à luz de procedimento específico;

mais,
Considerando que as manifestações *apócrifas*, exatamente por serem atrevidas e temerárias, são, em regra, hospedeiras de sentimentos subalternos e inconfessáveis;

ainda,
Considerando que a vulnerabilidade, complexidade e atipia do *Sistema Prisional* que nos é dado à gestão, pelos seus *arraigados vícios*, carece de indormidos cuidados que nunca serão despendidos ou exagerados;

por outro lado,
Considerando que o desempenho administrativo, necessária e invariavelmente, há de ser transparente e sensível a *críticas*, avaliando e acatando aquelas, *construtivas* que sempre ressumam *fecundas lições*;

finalmente,
Considerando que os processos sindicantes devem estar, inarredavelmente, resguardados de influências deletérias ou comprometedoras de suas imparcialidades, para resultarem aperfeiçoados pela serenidade e prudente rigor -

R E S O L V E

Constituir uma *Comissão de Sindicância* integrada pelos servidores ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, mat. 89.320-0 e HERCULANO BELARMINO CAVALCANTI, mat. 89.537-7, para, sob a *Presidência* da primeira, apurarem, na forma da lei, os fatos narrados no apócrifo papel anexo, vinculados à administração da Penitenciária Regional de Campina Grande ("*Serrotão*"), assinado o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta data, para a conclusão do procedimento determinado neste Editó.

R E S O L V E, também, afastar do exercício de suas funções, os Bacharéis JOSÉ DE ALMEIDA BEZERRA e JUSTINO DE SALES PEREIRA, Diretores Titular e Adjunto, recomendando-lhes concomitante ausência da referida *Unidade Prisional* até o arremate das respectivas investigações.

R E S O L V E, finalmente, designar JOSÉ RISUENHO DE MORAES, mat. 145.833-7, para, sem prejuízo de suas responsabilidades junto à Direção da Casa de Detenção de Campina Grande ("*Monte Santo*"), responder pela Diretoria da Penitenciária Regional de Campina Grande ("*Serrotão*"), durante o impedimento dos administradores, ora afastados.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vital do Rêgo
Secretario

Administração

RESENHA N.º 974

EXPEDIENTE DO DIA 28.10.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 02 ANOS:

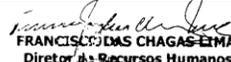
PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
02023786-3	ALTAMAR MIRANDA	94.411-4	SS
03050342-6	CARLOS DEGOR ALENCAR	96.826-9	SEC
03052063-1	GENILSON DE LIMA FIGUEIREDO	78.503-2	SA
03050326-4	HOSANA GOMES DA SILVA	92.127-1	SEC
03050274-8	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS ALMEIDA	131.962-1	SEC

RESENHA N.º 972/2003

EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.048.667-0/SA	ALBA LÚCIA COELHO CAVALCANTI	068.838-0
03.048.562-2/SA	GILVANIA RAMOS DA CRUZ	060.011-3
03.042.688-0/SA	IARA LÚCIA RAMOS GOES	063.637-1
03.048.627-1/SA	LÚCIA MARIA DA COSTA PINHEIRO	063.099-3
03.017.544-5/SA	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS RAMOS	134.019-1
03.048.402-2/SA	MARIA DO CARMO FERREIRA C. DE MEDEIROS	085.368-2
03.048.792-7/SA	MARIA FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	144.884-6
03.041.329-0/SA	WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO	089.274-2


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/254/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da Entidade e de acordo com o Processo n.º 02899/2003,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CARLOS MOTA, portador do CPF n.º 188.559.544-15, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001.

Registros e publicações necessárias

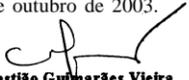
Campina Grande, 05 de setembro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/279/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00281/95**.

RESOLVE, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado, e na forma do artigo 231 da Lei Complementar n° 39/85, conceder aposentadoria à servidora **MARIA EMÍLIA DE SÁ LEITÃO**, matrícula n° 01.20.194-4, exercente do cargo de Professora Titular lotada na Faculdade de Direito.

Cumpra-se. Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de outubro de 2003.


Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

Publicado em 08.06.95.
Republicado por incorreção.

PORTARIA/UEPB/GR/280/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VIII, combinado com o artigo 34, do Decreto n° 14.830, de 16 de outubro de 1992, (altera o Decreto n° 12.404/88, modifica a estrutura básica da UEPB e dá outras providências), e tendo em vista o que consta do PROCESSO/SA N° 114747-1/92.

RESOLVE, de acordo com inciso I, do art. 34, da Constituição do Estado, e na forma do art. 224, inciso II, combinado com o art. 229, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n° 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria ao servidor **LEOVIGILDO BARBOSA DA SILVA**, Professor Titular, matrícula n° 20.193-6, lotado na Faculdade de Direito.

Cumpra-se. Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de outubro de 2003.


Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

Publicado em 22.07.93.
Republicado por incorreção.

PORTARIA/UEPB/GR/287/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n° 03.213/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso I, da Constituição Estadual, c.c. artigo 224, inciso II, e art. 229 inciso II da Lei Complementar n° 39/85, e art. 40 § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **PAULO ANASTÁCIO LIRA** Matrícula n° 01.00821-8, Vigilante GNA 4.08, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/289/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n° 03.347/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c.c. os arts. 162, e seu parágrafo único, 230, II da Lei Complementar n° 39/85 e com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 20/98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **MÉRCIA MARISIA NÓBREGA AMORIM**, Matrícula n° 01.20195-6, Professora Titular lotada no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/291/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n° 03.316/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c.c. os arts. 162, e seu parágrafo único, 230, II da Lei Complementar n° 39/85 e com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 20/98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **DAVINA TAVARES SANTIAGO**, Matrícula n° 03.21053-7, Professora Titular lotada no Departamento de História e Geografia no Centro de Humanidades - CH, Guarabira.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/292/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo 03414/2003,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **ALESSANDRA XIMENES DA SILVA**, matrícula n° 01.22382-8, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para compor a Comissão Executiva da 12ª Conferência Nacional de Saúde, sediada no Ministério da Saúde em Brasília - DF, pelo período de 01/10/2003 a 31/12/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/294/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n° 01.483/2003.

RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1°, da EC n° 20/98, conceder Aposentadoria por Invalidez com Provento Proporcional ao servidor **ALOYS IGNATZ WELLEN**, matrícula n° 01.21599-0, Professor Titular com regime de trabalho de T40R, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de outubro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/295/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03297/2003,

RESOLVE:

Colocar à disposição da **Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ**, com ônus para esta Universidade, o servidor **DIJAIR DE QUEIROZ LIMA**, matrícula n° 02.20930-6, professor, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR-SRH/296/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n° 03430/2003,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o professor **LUIZ BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula n° 01.20936-1, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, do cargo de **Sub-Chefe do Departamento de Comunicação Social**, a partir de 01.10.2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/297/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do PROCESSO/UEPB/01482/96.

RESOLVE

Convalidar a Portaria/UEPB/GR/256/96 concedendo Aposentadoria à servidora **MARIA DO SOCORRO CRISPIM DA SILVEIRA**, matrícula 01.20741-1, professora Titular, lotada no Centro de Educação, de acordo com o artigo 34, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado e na forma do artigo 229, inciso II, da Lei Complementar n° 39 de 26 de dezembro de 1985, com a vantagem do artigo 231 da referida Lei.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR-SRH/298/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n° 03430/2003,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o professor **CARLOS ALBERTO FARIAS DE AZEVEDO FILHO**, matrícula n° 01.22705-0, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, do cargo de **Coordenador do Curso de Comunicação Social**, a partir de 01.10.2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/299/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n° 03430/2003,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, o professor **LUIZ BARBOSA AGUIAR**, matrícula n° 01.20936-1, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Comunicação Social**, símbolo UEPB NAE-1, a partir de 01.10.2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/300/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n° 03441/2003,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença sem Vencimento da servidora **WILMA SARAIVA DE SOUSA**, matrícula n° 03.00711-1, lotada no Centro de Humanidades, pelo prazo de 6 (seis) meses, com efeito retroativo a 01/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 23 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/301/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o Processo n° **03072/2003**,

RESOLVE:

Nomear ROSÂNGELA MARIA SOARES DE QUEIROZ, CPF n° 296.182.403-63, RG n° 2.347.314 - 2ª VIA - SSP/PB, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001.

Registros e publicações necessárias
Campina Grande, 23 de outubro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/302/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, e de acordo com o Processo n° **03359/2003**,

RESOLVE:

Nomear SERIOJA RODRIGUES CORDEIRO MARIANO, CPF n° 491.102.334-15, RG n° 1.149.838 - 2ª VIA - SSP/PB, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de História e Geografia do Centro de Humanidades, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001.

Registros e publicações necessárias
Campina Grande, 23 de outubro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/303/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do MEMO/UEPB/CCCT/215/2003,

RESOLVE:

Exonerar, a professora **DJANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula n° 01.22402-6, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do

cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Química Industrial**, a partir de 01.10.2003.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 23 de outubro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/304/2002

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002**,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL FERREIRA CAMPOS GAUDÊNCIO**, CPF n.º **301.352.904-06**, RG **779.581** – 2ª via – **SSP-PB**, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretária de Unidade de Administração Superior / Protocolo**, símbolo UEPB - NAS-4.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 23 de outubro de 2003.

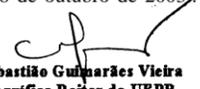

Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

RESENHA/UEPB/GR-SRH/059/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **ABONO PERMANÊNCIA**, concedido de acordo com o artigo 162, parágrafo único da Lei Complementar n.º 39, de 26.12.85.

Processo	Matrícula	NOME	Lotação
02444/03	01.20486-6	DORALICE MENDONÇA ARRUDA	DEP. FARMÁCIA
02055/03	01.20577-3	MANOEL BARROS DINIZ	DEP. EDUC. FÍSICA
02264/03	01.20445-5	MARIA DE LOURDES MEDEIROS SOUZA	DEP. ODONTOLOGIA
02464/03	01.20452-1	NEUSA MARIA CARVALHO DE MELO	DEP. ODONTOLOGIA

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de outubro de 2003.


Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

Publicado em 05.08.2003

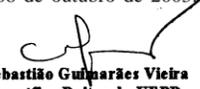
Republicado por incorreção.

RESENHA/UEPB/GR-SRH/060/2003

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **ISENÇÃO DE PREVIDÊNCIA**, concedida de acordo com a legislação atual, regra de transição, em consonância com o artigo 8º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 20/98.

Processo	Matrícula	NOME	Lotação
02443/03	01.20486-6	DORALICE MENDONÇA ARRUDA	DEP. FARMÁCIA
02053/03	01.20577-3	MANOEL BARROS DINIZ	DEP. EDUC. FÍSICA
02265/03	01.20445-5	MARIA DE LOURDES MEDEIROS SOUZA	DEP. ODONTOLOGIA
02463/03	01.20452-1	NEUSA MARIA CARVALHO DE MELO	DEP. ODONTOLOGIA

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de outubro de 2003.


Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

Publicado em 05/08/03

Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº151/2003-GP

João Pessoa, 22 de outubro de 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS**, matrícula 800117-1, **SHEILA PASSOS MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 800097-2, **JOSÉ LIANZA NETO**, matrícula 090614-0, **GERUSA DE FRANÇA**, matrícula 665443-6 e **MARILUCE FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 063656-8, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC** e os servidores **MARIA DA GRAÇA GOMES CUNHA LIMA**, matrícula 800102-2, **ANTONIO HUMBERTO L DE ALMEIDA**, matrícula 800106-5, **ANDRÉA EUGÊNIO DA SILVA**, matrícula 800004-2, **RAONI BARRETO MENDES**, matrícula 800088-3 e **MARIA ENILDA VIEIRA SOARES**, matrícula 800023-9, para suplentes, sendo secretariada por **DIANA CHAVES DA SILVEIRA**, matrícula 800115-4, até ulterior deliberação.


TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
Presidente da FUNESC

Finanças

PORTARIA Nº 073/2003 - SNR 3º

Campina Grande, 10 de outubro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº0165322003-1 RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de (01) um talão de Notas Fiscais série U, de numeração 000.701 a 000.750, pertencente á firma **DELSAT ELETROMECAÂNICA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.106.546-5, C.N.P.J nº 00.379.377/0001-01, estabelecida na Rua José Luís Guimarães, s/nº, Distrito dos Mecânicos, Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (01) um talão de Notas Fiscais série U, de numeração 000.701 a 000.750.

III – DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


JOSÉ LANHÁS SCHMID
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 6º. NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA – PB**

PORTARIA Nº 004/2003-CESL

Santa Luzia, 16 de Outubro de 2003.

O **Coletor Estadual de Santa Luzia**, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, Inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 140, Parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto no. 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 00170020037, **Considerando** ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) **foi(foram) cancelada(s) “ex-offício”;**

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e ou cupons fiscais da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Ronaldo de Sousa Américo
COLETOR ESTADUAL

**SUPERINTENDÊNCIA DO 6º. NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA – PB**

ANEXO PORTARIA Nº 004/2003-CESL

INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	UF
16.112.510-7	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	AV. EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO	JUNCO DO SERIDÓ	PB


José Ronaldo de Sousa Américo
COLETOR ESTADUAL

**SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

PORTARIA Nº 004/2003

Pombal, 08 de outubro de 2003.

O **Coletor Estadual de Pombal**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

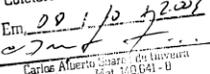
Considerando que o(s) contribuinte(s) *fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,*

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coletoria Estadual de Pombal
Em 08/10/2003

Carlos Alberto Soares de Oliveira
Coletor - Mat. 140.641-0

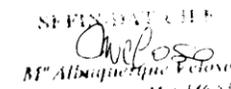
ANEXO PORTARIA Nº 004/2003.

INSCRIÇÃO

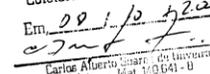
16.094.397-3

RAZÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA


Mª Alinaque Aguiar Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.830-9

Pombal, 03 de setembro de 2003.

Coletoria Estadual de Pombal
Em 03/09/2003

Carlos Alberto Soares de Oliveira
Coletor - Mat. 140.641-0

**SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

PORTARIA Nº 00176820035

Pombal (PB), 17 de outubro de 2003.

O **Coletor Estadual de Pombal**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº 0194352003-8.

Considerando que através de Processo Administrativo Tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte em anexo a esta Portaria, não mais exerce suas atividades no local da inscrição e não solicitou retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

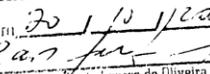
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de contribuintes do ICMS e das informações econômico – fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, “*ex-offício*”, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo referido;

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coletoria Estadual de Pombal
Em 20/10/2003

Carlos Alberto Soares de Oliveira
Coletor - Mat. 140.641-0

Anexo à portaria nº 00176820035 de 17 de outubro de 2003.

Inscrição	Nome	Endereço	Cidade
16.134.866-1	Dalvaneide Guedes dos Santos	Rua Manoel Firmino, s/n	Pombal-PB

Coletoria Estadual de Pombal
 Em 20/10/2003
 Carlos Antônio Albino de Moraes
 Coletor - Mat. 140.641-8

SEFEX/DA/CH
 Mº Albuquerque Feloso
 chefe de Colômbia - Mat. 146.336-9

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

PORTARIA 00197220037 Pombal, 17 de outubro de 2003.

O Coletor Estadual de Pombal, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coletoria Estadual de Pombal
 Em 20/10/2003
 Carlos Antônio Albino de Moraes
 Coletor - Mat. 140.641-8

ANEXO PORTARIA Nº 00197220037.
INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL
 16.121.926-8 ABRAÃO ALVES DE FARIAS
 16.088.652-8 SILVÂNIO SOARES DA COSTA

Coletoria Estadual de Pombal
 Em 20/10/2003
 Carlos Antônio Albino de Moraes
 Coletor - Mat. 140.641-8

SEFEX/DA/CH
 Mº Albuquerque Feloso
 chefe de Colômbia - Mat. 146.336-9

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 010/2003 – DPEP/GCG.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições institucionais, na forma do que prescrevem os artigos 103 e 105, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e artigos 16, 17 e 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, resolve expedir a presente PORTARIA DE CARATER DISCIPLINAR:

Considerando o princípio Constitucional da Administração Pública atinente a moralidade, a qual encontra-se ligada intrinsecamente com a idéia de probidade, dever inerente ao administrador público;

Considerando que no uso do Poder Disciplinar, deve a Administração controlar o desempenho das funções executivas e a conduta interna dos seus servidores, mormente quando a lei declina competência a Corregedoria Geral, para apuração de fatos atinentes a fiscalização das atividades funcionais dos Defensores Públicos;

Considerando os princípios Constitucionais da Administração Pública, relativos a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, condições essenciais para a probidade e transparência na gestão da coisa pública;

Considerando que a legalidade e a legitimidade, estão ligadas intrinsecamente a conformação do ato com a lei, com a moral administrativa e interesse coletivo, e em virtude das várias denúncias contra alguns membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, as quais tem apontado nesta Corregedoria Geral, quais sejam: irregularidade funcional, exercer atividades funcionais fora do múnus público, falta de entrega de relatório, falta as audiências, e demais outros atos tidos como desabonadores ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos seguintes Defensores Públicos: JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO, matrícula 87.026-9; MANOEL ALVES CAVALCANTI, matrícula 79.673-5 e ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 96.291-1, para que apurem os fatos delatados em toda a sua extensão, devendo utilizar-se de meios sumários para elucidação das irregularidades encontradas, através de Sindicância Administrativa.

Art. 2º - De acordo com as regras incipientes da legislação em vigor, faculta a Comissão Especial aqui designada, a proceder com todos os atos administrativos para averiguação dos fatos, tais como, depoimento das partes, inquirição de testemunhas, inspeções pessoais, perícias técnicas, juntada de documentos pertinentes, e demais atos, desde que não violem as regras constitucionais.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias, a contar da publicação da presente Portaria, no Diário Oficial do Estado, para que a Comissão Especial, entregue o relatório do que foi devidamente apurado, para as devidas providências legais. Gabinete do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlos Antônio Albino de Moraes
 CORREGEDOR-GERAL

Portaria n.º 718/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 01.11.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a Servidora MARIA ANTONIETA DA FRANCA ESPÍNOLA, matrícula nº 83.060-7, Consultor Técnico, lotada nesta Defensoria e com exercício no Procon/PB. (Processo nº 2.224/2003/DPEP-GDPGA).

Portaria n.º 719 / 2003 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública ARIANE FONSECA BRITO, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.848-6, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Portaria n.º 720 / 2003 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública NADJA SOARES BAIA, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.457-0, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Portaria n.º 721 / 2003 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Símbolo DP-3, matrícula nº 94.800-4, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Portaria n.º 722/2003-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL PACÍFICO NETO, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de José Jamaci dos Santos Lima, nos autos do processo de nº 2002.003.024.420-2, que responde perante a Justiça Pública da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

Manfredo Guedes Pereira Gouvêa Júnior
 Defensor Público Geral Adjunto

Resenha n.º 073/2003

de 06/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	2140/2003	080.505-0	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	180	01.06.82 à 01.06.92
DPEP	2080/2003	079.436-8	MARIA DA FÁTIMA SOUSA DANTAS	180	10.06.90 à 10.06.95

PUBLICADO EM 12.10.2003
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa 06 de outubro de 2003.

Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR
 Defensor Público Geral Adjunto

Resenha n.º 0074/2003

de 07/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL	
DPEP	701/2003	095.692-9	VERA LUCIA FERREIRA MARQUES	04.02.71 à 05.03.71		32
				10.01.72 à 02.02.72		23
				01.03.73 à 02.01.74		303
				01.07.77 à 31.07.80		1.126
				01.03.83 à 31.12.84		666
			01.02.85 à 31.03.86		426	
DPEP	2060/2003	096.379-8	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS		02.10.64 à 28.04.86	7.879

PUBLICADO EM 12.10.2003-10-21
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOÃO PESSOA, 01 de setembro de 2003.

Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR
 Defensor Público Geral Adjunto

Resenha n.º 075/2003

28/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	2156/2003	093.440-2	LUCIANO MEIRELES BEZERRA	270	12.07.85 à 12.07.00

João Pessoa, 28 de outubro de 2003.

Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR
 Defensor Público Geral Adjunto

Resenha n.º 076/2003

de 28/10/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	2200/2003	92.657-4	FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO	540	16.08.83 à 16.08.98

João Pessoa 28 de outubro de 2003.

Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR
 Defensor Público Geral Adjunto